



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

**TERMO ADITIVO Nº 02/18 AO
CONTRATO Nº 06/16 CELEBRADO
ENTRE A CLIN – COMPANHIA
MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE
NITERÓI, E DE OUTRO LADO, COMO
CONTRATADA, NOVO HORIZONTE
JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E
EXPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor-Presidente **LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 47.553D – CREA/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 620.211.767-20, e por seu Diretor de Planejamento e Finanças **RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 00010160509 – DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 485.195.967-20, residentes e domiciliados nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sediada na Avenida Brasil, nº 4.880, Rua Onze, nº 95, Vila do João - Manginhos/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.185.997/0001-00, neste ato representada por **MARCELO VIVACQUA CORRÊA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 04347438-6, expedida pela DETRAN/RJ, regularmente inscrito no CPF-MF sob o nº 879.745.177-00, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/000.101/18, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá conforme o preceito contido no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 20 de abril de 2018, por mais 12 (doze) meses, conforme despacho autorizativo do sr. Diretor Presidente às fls do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR DO TERMO ADITIVO -

Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO – A cláusula nona do contrato passa a ter a seguinte redação: O pagamento será realizado na tesouraria da CLIN, até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte ao vencido, mediante a apresentação do respectivo recibo, devidamente atestado pela Fiscalização da CLIN.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2018, assim classificados:

Delegado



CLIN
Companhia Municipal de Limpeza
Urbana de Niterói

NATUREZA DAS DESPESAS:3390.39.00
FONTE DE RECURSO: 108
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0145.4191
NOTA DE EMPENHO: 0300/18

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício. As Notas de Empenho para futuros pagamentos serão emitidas oportunamente.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO – A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia, no prazo de 20 (vinte) dias contados do quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, conforme preceitua o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93. E por estarem assim, justas e compromissadas, as Partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, para um único efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 20 de abril de 2018.

LUIZ CARLOS FRÓES GARCIA
Diretor Presidente - CLIN
Contratante

RICARDO QUINTIERE CORTINES PEIXOTO
Diretor de Planejamento e Finanças - CLIN
Contratante

MARCELO VIVACQUA CORRÊA DE OLIVEIRA
Contratada

520/000. 10/118

17/00/18

Márcia Faria
Presidência - CLIN
Matr: 118494

pa 8 58

QUINTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2018

Atribuna

9

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 02/18 ao Contrato nº 08/18, celebrado entre a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e de outro lado, como contratada, a empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação LTDA. Objeto: prorrogação de prazo - fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato ora aditado a contar de 20 de abril de 2018, por mais 12 meses, com valor global de R\$ 55.050,00, Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Processo Administrativo nº 5290 101/18